

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE
(TCG)

1. DADOS DA LICENCIADORA

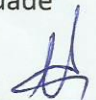
1.1. **EVOLUTIZE SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.593.857/0001-36, com sede na Rua General Osório, 220, Bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul - SC, CEP. 89.160-224, devidamente representada por Miguel Delonei Berres, CPF. 472.717.010-87, e-mail para assinaturas miguel.berres@evolutize.com.br, e-mail para formalizações relacionadas a este instrumento comercial@evolutize.com.br, doravante simplesmente denominada de "LICENCIADORA".

2. DADOS DA LICENCIADA/CLIENTE

2.1. A serem indicados na PROPOSTA COMERCIAL.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. **EVOLUTIZE:** é a empresa de tecnologia especializada em desenvolver e distribuir soluções compostas por sistemas e serviços de gestão, inclusive tributária e fiscal, que visam assegurar um elevado grau de conformidade regulatória aos seus clientes, sendo a legítima proprietária dos programas de computador (softwares), serviços e respectivas marcas identificadas;
- 3.2. **PROPOSTA COMERCIAL:** documento formalizado entre a LICENCIADORA e a LICENCIADA, no qual constam as informações específicas da solicitação de contratação do PRODUTO EVOLUTIZE, fornecido pela LICENCIADORA à LICENCIADA;
- 3.3. **PRODUTO EVOLUTIZE:** significa todo e qualquer software, documentação, materiais de apoio, serviços de cloud ou serviços de manutenção disponibilizados pela EVOLUTIZE;
- 3.4. **PARTES:** LICENCIADORA e LICENCIADA, quando designadas em conjunto;
- 3.5. **USUÁRIO:** colaborador da LICENCIADA ou terceiros vinculados a esta, que utilizam o PRODUTO EVOLUTIZE;
- 3.6. **CUSTOMIZAÇÃO:** é o serviço de desenvolvimento de novas funcionalidades ou de adequação realizada no PRODUTO EVOLUTIZE para atender demandas passadas de forma específica por um Cliente;
- 3.7. **LICENÇA DE USO:** é a autorização legal que concede à LICENCIADA uma permissão de utilização de um PRODUTO EVOLUTIZE, conforme a quantidade de licenças adquiridas;



- 3.8. SERVIÇO: é toda e qualquer atividade realizada à LICENCIADA. Inclui-se nesta classificação trabalhos de consultoria para implementação do PRODUTO EVOLUTIZE, treinamento dos usuários, assessorias em processos de gestão, técnicos ou quaisquer outros prestados por pessoas ligadas, direta ou indiretamente à EVOLUTIZE.
- 3.9. HOMOLOGAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO: É ato de finalização da implantação e início do uso formal do PRODUTO EVOLUTIZE que ocorre por meio da assinatura de Termo de Homologação da Implantação.
- 3.10. TCG: este instrumento denominado Termos e Condições Gerais de Fornecimento e Cessão de Uso do Software, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

4. OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O presente TCG tem como objeto a cessão condicional, pela LICENCIADORA à LICENCIADA, do direito de uso do PRODUTO EVOLUTIZE, a prestação de serviços de atualização do PRODUTO EVOLUTIZE e o fornecimento de suporte técnico para o PRODUTO EVOLUTIZE, nos termos contratados e identificados na PROPOSTA COMERCIAL, bem como a prestação dos serviços naquela especificados.
- 4.2. A LICENCIADORA se compromete a disponibilizar à LICENCIADA todas as atualizações do PRODUTO EVOLUTIZE que sejam desenvolvidas ao longo do período contratual, assegurando a melhoria contínua e a correção de eventuais falhas e vulnerabilidades. A atualização do PRODUTO EVOLUTIZE por parte da LICENCIADORA compreende:
- 4.2.1. Correção de falhas do sistema;
 - 4.2.2. Atualização das funções, com relação às variáveis alteradas em decorrência de mudanças na legislação federal e estadual;
 - 4.2.3. Atualização tecnológica do sistema, fornecendo as novas versões disponibilizadas com alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho;
 - 4.2.4. Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no sistema.
- 4.3. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas as alterações decorrentes de:
- 4.3.1. Acordos e/ou quaisquer obrigações assumidas pela LICENCIADA junto a organizações públicas e privadas, Sindicatos, Associações e outras



4.7.6. Treinamento de usuários do sistema.

- 4.8. A PROPOSTA COMERCIAL, parte indissociável do presente TCG, conterá descrição, data e forma de prestação dos serviços referentes à implementação do PRODUTO EVOLUTIZE, além de treinamento dos USUÁRIOS da LICENCIADA e assinatura das PARTES no ato da contratação.
- 4.9. O uso do PRODUTO EVOLUTIZE pela LICENCIADA deverá restringir-se às finalidades previstas neste TCG, sendo expressamente proibida qualquer utilização que viole direitos autorais, propriedade intelectual ou que contrarie as leis vigentes. A LICENCIADORA se reserva a todos os demais direitos.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Por ocasião da implantação do PRODUTO EVOLUTIZE, a LICENCIADA pagará à LICENCIADORA o valor informado na PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.2. A LICENCIADORA apenas se responsabiliza pela execução dos serviços contratados na última PROPOSTA COMERCIAL firmada entre as PARTES, revogando-se eventuais propostas firmadas anteriormente.
- 5.3. Os valores estipulados na PROPOSTA COMERCIAL compreendem a prestação de serviços de maneira remota. Caso necessário o treinamento presencial, as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem correrão por conta da LICENCIADA, conforme PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.4. A partir da liberação do PRODUTO EVOLUTIZE, a LICENCIADA pagará uma mensalidade, para que seja mantida ativa a relação contratual, para continuidade do uso do PRODUTO EVOLUTIZE no valor e condições de pagamento especificadas na PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.5. Os valores estipulados na PROPOSTA COMERCIAL, compreendem tão somente o número de licenças adquiridas na data da assinatura, de modo que em caso de solicitação de mais licenças, a LICENCIADA pagará um valor adicional por cada licença contratada, conforme estipulado na PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.6. Os serviços prestados em cada mês, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que pagamentos parciais não serão admitidos.
- 5.7. Os chamados técnicos referentes às funcionalidades previamente existentes no software, não terão cobrança de custo adicional.
- 5.8. Das parcelas vincendas poderão ser emitidas duplicatas com cobrança bancária.

- 5.9. A ocorrência de pagamentos parciais sujeitará a LICENCIADA às consequências do inadimplemento.
- 5.10. O inadimplemento de quaisquer parcelas decorrentes deste TCG por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos da data de vencimento da respectiva obrigação sujeitará a LICENCIADA, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente TCG e, eventualmente, na PROPOSTA COMERCIAL, à multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, com incidência de correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que melhor reflita a inflação, além de juros moratórios legais de 1% (um por cento) ao mês.

6. REAJUSTE

- 6.1. Ocorrerá reajuste do valor de mensalidade e da hora técnica, estabelecido na PROPOSTA COMERCIAL, a cada 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da PROPOSTA COMERCIAL, de acordo com o IGP-M ou outro índice que melhor reflita a inflação.

7. IMPLANTAÇÃO DO PRODUTO EVOLUTIZE

- 7.1. O PRODUTO EVOLUTIZE será fornecido pela LICENCIADORA e implantado para uso da LICENCIADA em conjunto com os USUÁRIOS da LICENCIADA.
- 7.2. Atividades não previstas no escopo de implantação do PRODUTO EVOLUTIZE com as quais a LICENCIADORA não tenha expressamente concordado em realizar na PROPOSTA COMERCIAL, serão de responsabilidade da LICENCIADA, que saberá que pode trazer dificuldades gerais, de cumprimento de cronograma ou até mesmo provocar deficiências nos sistemas.
- 7.3. O início das responsabilidades da LICENCIADORA em relação à atualização do software e suporte técnico do sistema se dará após a assinatura da HOMOLOGAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICENCIADA

- 8.1. São obrigações gerais da LICENCIADA:
- 8.1.1. Disponibilizar e manter a infraestrutura necessária para utilização do PRODUTO EVOLUTIZE, como equipamentos e conexão com a rede mundial de computadores, responsabilizando-se pelos custos decorrentes;
- 8.1.2. Manter a equipe treinada acerca da operação do PRODUTO EVOLUTIZE;



- 8.1.3. Manter, às suas expensas linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a LICENCIADORA;
- 8.1.4. Comunicar, via sistema de chamados, à LICENCIADORA qualquer problema que eventualmente ocorra na utilização do PRODUTO EVOLUTIZE;
- 8.1.5. Em caso de divergência sobre a execução dos serviços a LICENCIADA deverá informar a LICENCIADORA os motivos do inconformismo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de término do respectivo serviço;
- 8.1.6. Após a informação do inconformismo, a LICENCIADORA fará uma análise dos motivos e dará um retorno sobre a aceitação ou não da divergência em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação formal, e indicará o prazo de solução em caso de aceite;
- 8.1.7. Observar os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), notadamente quanto aos termos do artigo 7º e incisos, no que toca às possibilidades de realização de tratamentos de dados de seus USUÁRIOS, coletando o consentimento dos titulares de dados pessoais, quando necessário, e comprovando a coleta do consentimento, sempre que solicitado pela LICENCIADORA;
- 8.1.8. Assegurar que todos os dados pessoais de titulares pessoas físicas sejam devidamente protegidos, na forma das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18);
- 8.1.9. Permitir o livre acesso dos funcionários da LICENCIADORA, devidamente identificados, ao local e equipamentos, presencial ou remotamente, onde serão realizados os serviços objeto deste TCG, prestando-lhes todos os esclarecimentos sempre que necessário;
- 8.1.10. Permitir o livre acesso dos funcionários da LICENCIADORA, quando necessário à manutenção, configuração e/ou atualizações do PRODUTO EVOLUTIZE, sempre que não seja possível efetuar por meio virtual;
- 8.1.11. Pagar pontualmente os valores de implantação e de manutenção mensal, independente da forma (total ou parcial) e frequência do uso do sistema, sob pena de pagamento das penalidades previstas neste instrumento;



- 8.1.12. Respeitar as limitações técnicas do PRODUTO EVOLUTIZE, que permitam o uso apenas de determinadas maneiras, não sendo permitido:
- 8.1.12.1. Contornar quaisquer limitações técnicas do software;
 - 8.1.12.2. A realização de engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do software, exceto e somente na medida em que esta atividade seja expressamente permitida pela legislação aplicável, não obstante essa limitação;
 - 8.1.12.3. A realização de mais licenças do software do que aquelas especificadas na PROPOSTA COMERCIAL;
 - 8.1.12.4. A publicação do software para a cópia por outras pessoas;
 - 8.1.12.5. O aluguel, o arrendamento ou empréstimo do software;
 - 8.1.12.6. A transferência do software para terceiros;
 - 8.1.12.7. O uso para fins proibidos por lei.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICENCIADORA

- 9.1. Garantir à LICENCIADA que o PRODUTO EVOLUTIZE funcionará regularmente.
- 9.2. Garantir o sistema contra falhas internas do programa, tais como dispositivos de deleção de registros ou corrupção devido à lógica de programação utilizada.
- 9.3. Fornecer, ato contínuo à adesão deste TCG, acesso ao PRODUTO EVOLUTIZE pelo prazo estabelecido entre as PARTES na PROPOSTA COMERCIAL.
- 9.4. Suspender o acesso ao PRODUTO EVOLUTIZE quando as regras legais e de utilização do mesmo, estabelecidas neste TCG, estiverem sendo desrespeitadas ou ainda, ao final da vigência da contratação, independentemente de aviso prévio.
- 9.5. Realizar o atendimento inicial, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir de chamados registrados junto ao suporte técnico, as solicitações de reparos decorrentes de falhas internas do software¹, sem custos adicionais.
 - 9.5.1. O atendimento e solução serão, sempre que possível, realizados por meio remoto.

¹ Consideram-se falhas internas de software, para o presente TCG: erros funcionais e comandos ausentes.

- 9.5.2. O horário de atendimento do suporte técnico do EVOLUTIZE ERP será todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- 9.5.3. O horário de atendimento do suporte técnico do EVOLUTIZE CLOUD 24 (vinte quatro horas) horas, 7 (sete) dias por semana.
- 9.5.4. O suporte técnico, poderá contemplar também esclarecimentos de dúvidas pontuais, problemas referentes às configurações e operação do sistema de modo geral.
- 9.6. Manter o software no ar via web à LICENCIADA com acesso disponível via rede internet 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com nível de serviço SLA (Service Level Agreement ou Contrato de Nível de Serviço) de 99,8% (noventa e nove vírgula oito por cento) do expediente comercial da LICENCIADORA, salvo em virtude de serviços de manutenção no sistema, falhas no fornecimento de energia e/ou na prestação de serviços de telecomunicação ou ações de terceiros.
- 9.7. Manter sigilo sobre todos os dados da LICENCIADA de que tenha conhecimento.
- 9.8. A LICENCIADORA estará isenta de responsabilidade:
- 9.8.1. Por falha de operação realizada por pessoas não autorizadas ou qualquer outra causa em que não exista culpa da LICENCIADORA;
- 9.8.2. Por problemas definidos como “caso fortuito” ou “força maior”, contemplados pelo artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

10. VIGÊNCIA

- 10.1. Este TCG terá vigência indeterminada e será aplicado a todas as PROPOSTAS COMERCIAIS para fornecimento do PRODUTO EVOLUTIZE.

11. BACKUP

- 11.1. As PARTES declaram estar cientes de que o backup é uma medida essencial para a continuidade e a segurança dos dados e informações, concordando com a distribuição das responsabilidades previstas nesta Cláusula, bem como declarando que utilizam das melhores práticas para garantir a segurança da informação.
- 11.2. A propriedade do backup do PRODUTO EVOLUTIZE, no que tange aos dados inseridos pela LICENCIADA, é integralmente da LICENCIADA.



11.3. A responsabilidade pela realização periódica e adequada do backup dos dados é exclusivamente da LICENCIADA, que deverá utilizar de meios técnicos reconhecidamente seguros, não existindo responsabilidade por parte da LICENCIADORA.

11.3.1. A regra acima não se aplica caso a LICENCIADA contrate a solução de Cloud que faz parte do PRODUTO EVOLUTIZE.

11.3.2. A LICENCIADORA poderá fornecer orientações acerca das melhores práticas para a realização segura de backups, o que não atrairá para si qualquer responsabilidade.

11.3.3. Caso ocorra qualquer perda, dano ou indisponibilidade dos dados decorrente de falha no backup realizado pela LICENCIADA, esta será responsável por adotar as medidas corretivas necessárias, bem como envidar esforços para a recuperação dos dados afetados, sem prejuízo de outras obrigações estipuladas neste TCG.

11.4. A LICENCIADA deverá notificar prontamente a LICENCIADORA sobre qualquer problema relacionado ao backup ou à integridade dos dados armazenados, possibilitando a adoção das providências cabíveis.

12. CUSTOMIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES DO SOFTWARE

12.1. Toda tratativa de configurações, instruções e melhorias, independentemente da origem da solicitação, pode ser solicitada ao setor de desenvolvimento da LICENCIADORA, exclusivamente pela LICENCIADA.

12.2. As adequações e alterações solicitadas pela LICENCIADA, em razão de características particulares e que não sejam incorporáveis pelas rotinas no código fonte do software, serão cobradas à parte e calculadas em horas técnicas para análise e programação, e serão alvo de negociação específica.

13. RESCISÃO

13.1. A contratação relacionada a este TCG poderá ser rescindida por qualquer das PARTES, a qualquer tempo, através de notificação expressa, direcionada aos e-mails que constam na PROPOSTA COMERCIAL, com 90 dias de antecedência.

13.1.1. A rescisão pela LICENCIADA antes do pagamento integral do valor relacionado à implantação, previsto na PROPOSTA COMERCIAL, ensejará no dever de pagamento do valor integral da implantação.

13.1.2. O cancelamento ou desistência do serviço por parte da LICENCIADA exime a LICENCIADORA da devolução de qualquer quantia paga, tendo



em vista que os serviços serão considerados prestados até a data do respectivo pedido.

- 13.2. Sem prejuízo de outras penalidades contratuais, ou das perdas e danos, as PARTES poderão dar o presente TCG por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 13.2.1. Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé de qualquer uma das PARTES;
 - 13.2.2. Inadimplência, por qualquer das PARTES, dos termos aqui estipulados;
 - 13.2.3. Infração à legislação vigente;
 - 13.2.4. Falência, dissolução ou recuperação judicial ou extrajudicial homologada ou declarada da outra PARTE.
- 13.3. A título de cláusula penal, ocorrendo a rescisão por justo motivo, será aplicada penalidade no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor equivalente a 12 (doze) meses de contratação, sem prejuízo à apuração de eventuais perdas e danos pelas vias adequadas.
- 13.4. Em caso de rescisão e existindo a contratação da solução de Cloud do PRODUTO EVOLUTIZE, a LICENCIADA terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, para solicitar pelas vias formais o backup dos sistemas, a ser disponibilizado pela LICENCIADORA em formato .sql.
- 13.4.1. Caso seja solicitada pela LICENCIADA a disponibilização em formato diverso, será avaliada viabilidade técnica pela LICENCIADORA, sendo considerada como serviço extra aos cobertos pela mensalidade e alvo de negociação específica.

14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 14.1. Todos os títulos e direitos relativos ao PRODUTO EVOLUTIZE e às suas cópias pertencem à LICENCIADORA e são protegidos legalmente pelas leis de propriedade intelectual, de informática e de direitos autorais aplicáveis.
- 14.2. A LICENCIADA, pelo presente instrumento, não adquire qualquer direito de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos, incluindo patentes, desenhos, marcas, direitos autorais ou sobre informações confidenciais ou segredos de negócio, tampouco sobre e/ou relacionados PRODUTO EVOLUTIZE ou parte dele.



- 14.3. A LICENCIADA não poderá utilizar do PRODUTO EVOLUTIZE para outra finalidade que não seja a prevista neste instrumento e na PROPOSTA COMERCIAL.
- 14.4. A LICENCIADA e seus USUÁRIOS não terão acesso ao código fonte do PRODUTO EVOLUTIZE, por se tratar de propriedade intelectual da LICENCIADORA.

15. CESSÃO DE USO DE IMAGEM, LOGOMARCA E EXIBIÇÃO DE RESULTADOS

- 15.1. A LICENCIADA poderá ceder seus direitos de imagem, relativos ao uso de imagem, logomarca e exibição de resultados ou opiniões dos sócios da LICENCIADA acerca do objeto deste TCG e/ou PROPOSTA COMERCIAL, mediante autorização expressa, concedida na PROPOSTA COMERCIAL ou termo específico assinado posteriormente.
- 15.2. A cessão dos direitos de imagem a que se refere essa cláusula compreende a veiculação por todo o território nacional ou no exterior.
- 15.3. A veiculação poderá se dar por televisão, Internet, artigos de revistas, livros e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser inventados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir.

16. CONFIDENCIALIDADE

- 16.1. Todos os dados inseridos pela LICENCIADA dentro do banco de dados do PRODUTO EVOLUTIZE serão tidos como CONFIDENCIAIS E SIGILOSOS na relação entre as PARTES.
- 16.2. Em razão do presente TCG e da PROPOSTA COMERCIAL, a LICENCIADORA se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, inovações ou aperfeiçoamento de quaisquer produtos e/ou transações da LICENCIADA, que lhe venham a ser confiados, sejam eles de interesse da LICENCIADA ou de terceiros, não podendo sob qualquer hipótese divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da legislação vigente.
- 16.3. A LICENCIADORA compromete-se a manter sigilo, não utilizando as informações inseridas no banco de dados do PRODUTO EVOLUTIZE para quaisquer outras funções que não a mencionada no item acima, em proveito próprio ou alheio, durante a vigência da relação com a LICENCIADA, tampouco, após a rescisão do mesmo.



16.4. Em razão do presente TCG e da PROPOSTA COMERCIAL, a LICENCIADA se obriga, reconhece e concorda que os arquivos-fonte do PRODUTO EVOLUTIZE, ou quaisquer outros documentos ou arquivos fornecidos em decorrência do presente TCG e da PROPOSTA COMERCIAL, contém segredos comerciais e outras informações confidenciais da LICENCIADORA.

16.4.1. A LICENCIADA não poderá, sem o prévio consentimento por escrito da LICENCIADORA, copiar ou reproduzir o PRODUTO EVOLUTIZE ou qualquer parte do mesmo, bem como fornecê-lo a terceiros.

17. CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI 13.709/2018)

17.1. Para fins da presente relação, as PARTES declaram o compromisso de ambas para com a proteção de direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, firmando, deste modo, o compromisso de conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

17.2. As PARTES declaram suas intenções de colaboração mútua para alcançar a conformidade com as normas de proteção de dados pessoais, notadamente aquelas dispostas na LGPD.

17.3. As PARTES declaram que adotam e adotarão todas as medidas razoáveis e voltadas às melhores práticas para garantir, por si, bem como por seus colaboradores, funcionários e terceiros contratados para que seja realizado o tratamento de dados pessoais, os quais são e serão protegidos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.4. Todos os dados coletados por uma das PARTES e compartilhados com a outra, deverão ser coletados e tratados com base nas permissões legais previstas na LGPD, principalmente quando necessário o consentimento, que sempre deverá ser expresso e específico.

17.5. Caso qualquer uma das PARTES tome conhecimento da ocorrência de Incidente de Proteção de Dados, deverá realizar a comunicação da outra parte no prazo de 24 horas, contado da ciência do fato.

17.5.1. A comunicação em apreço deverá conter: (i) data e hora do evento e da ciência do fato; (ii) listagem de dados e titulares afetados; (iii) dados de contato do Encarregado; (iv) informações do agente causador do fato; (v) descrição dos potenciais riscos identificados; e (vi) relato acerca das medidas tomadas para mitigação dos riscos



identificados e cópia do Procedimento de Resposta à Incidentes (PRI) aplicado ao caso, se existir.

- 17.5.2. As informações acima poderão ser enviadas de forma gradual, no prazo indicado, se for verificado que tal envio pode auxiliar, mitigar riscos e agilizar a solução do incidente.
- 17.6. Caso alguma das PARTES receba demandas de Titulares de Dados Pessoais, da ANPD ou de algum outro órgãos fiscalizador, para exercício de algum dos direitos e obrigações previstos na LGPD, e estas tenham relação com a contratação havida entre as Partes, deverá informar a outra parte, no prazo de 24 horas, contado do recebimento da demanda, para que esta possa tomar eventuais medidas pertinentes.
- 17.7. Se alguma das PARTES for demandada em juízo em razão de tratamento irregular de dados pessoais originados unicamente na sua atuação e espectro de responsabilidade, esta se compromete a envidar todos os esforços necessários para demonstrar a inexistência de responsabilidade da outra parte, inclusive pugnando ao juízo o reconhecimento da ilegitimidade para compor o polo passivo da ação.
- 17.8. Ainda, deverá a PARTE demandada em juízo informar a outra PARTE da existência da demanda judicial em até 24 horas do momento em que tomar ciência do fato. Caso exista ordem judicial para manutenção de sigilo de justiça acerca da existência da demanda judicial, a PARTE estará liberada desta obrigação por força da ordem judicial.

18. NÃO CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

- 18.1. As PARTES concordam e se obrigam a não contratar os colaboradores uma da outra durante toda a contratação e por um período de até 1 (um) ano após uma eventual extinção do contrato, sob pena da aplicação da penalidade equivalente ao valor total R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a qual deverá ser paga em até 30 (trinta) dias contados da data da notificação realizada pela parte prejudicada.
- 18.2. As partes poderão pactuar a não aplicação da cláusula acima caso assim desejem, desde que o façam por meio de aditivo contratual escrito e específico para tanto.

19. CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1. As PARTES declaram expressamente ter tomado conhecimento prévio do integral conteúdo do presente, tendo-o compreendido de forma clara,



simples e objetiva, reconhecendo sua complexidade em razão de sua natureza.

- 19.2. A LICENCIADORA se reserva o direito de retomar os acessos, quando os USUÁRIOS da LICENCIADA o utilizarem de forma diversa daquela estipulada no presente instrumento.
- 19.3. A LICENCIADA expressamente autoriza a LICENCIADORA a colher e utilizar seus dados técnicos e operacionais presentes no PRODUTO EVOLUTIZE para fins de estudos e melhorias no mesmo.
- 19.4. A LICENCIADORA prestará os serviços ora contratados sem subordinação hierárquica, sendo da sua competência e desenvolvimento das atividades inerentes aos domínios pelos quais é responsável.
- 19.5. As PARTES reconhecem e declaram que este TCG não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia, associativa ou societária entre elas, seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços direta ou indiretamente envolvidos na consecução do seu objeto, cabendo individualmente a cada uma das partes remunerá-los e cumprir com todas as obrigações, contribuições e benefícios da previdência social e outros decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social ou qualquer outra relacionada à relação de emprego ou de trabalho, isentando-se as partes, mutuamente, de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 19.6. O TCG e a PROPOSTA COMERCIAL não configuram qualquer regime de exclusividade de atuação da LICENCIADORA à LICENCIADA e/ou à sua área de atuação, segmento e/ou ramo de atividade, exceto se devidamente salvaguardado, através de acordo escrito entre as PARTES.
- 19.7. A LICENCIADA obriga-se a manter o PRODUTO EVOLUTIZE sob rigorosa guarda e proteção, impedindo, por si e por seus prepostos, a sua indevida utilização, divulgação ou reprodução.
- 19.8. A LICENCIADA se obriga a utilizar o PRODUTO EVOLUTIZE apenas para fins lícitos, respondendo de forma exclusiva e integral por práticas ilícitas que vier a adotar, estando a LICENCIADORA isenta de quaisquer responsabilidades nestes casos.
- 19.9. A LICENCIADA deverá manter a estrutura (hardware e software) para o ambiente de software compatível com as especificações fornecidas pela LICENCIADORA, fazendo as melhorias (upgrades) necessárias a cada atualização de versão, sob pena de isentar a LICENCIADORA de qualquer



responsabilidade por mau funcionamento do software decorrente de utilização de ambiente inferior ao recomendado.

- 19.10. Assume-se para efeito deste TCG e as PARTES concordam expressamente que existe um consenso mundial acerca de não haver programa de computador totalmente isento de falhas. Na hipótese da ocorrência de qualquer defeito no software, objeto deste TCG, que não seja resolvido pelo serviço de suporte da LICENCIADORA, esta deverá ser notificada formalmente para resolvê-lo, observando-se os prazos contratualmente estabelecidos, antes que lhe seja atribuída qualquer responsabilidade ou lhe requeira qualquer ressarcimento ou indenização.
- 19.11. Qualquer tolerância das PARTES, no que diz respeito às obrigações aqui assumidas, não será interpretada como novação ou alteração das cláusulas contratuais, nem servirá de precedente invocável por uma contra a outra, devendo ser considerada mera liberalidade da parte tolerante.
- 19.12. Os casos específicos e/ou omissos serão resolvidos nos termos da legislação vigente e/ou de comum acordo entre as PARTES.
- 19.13. A transferência/cessão dos direitos e das obrigações ora estabelecidas no presente TCG poderão ser realizadas somente com anuência expressa das PARTES, mediante realização de Termo Aditivo apropriado.
- 19.14. Toda e qualquer alteração relativa à PROPOSTA COMERCIAL, só terá validade se inserida em Termo Aditivo escrito e assinado pelos representantes legais das PARTES, claramente identificados no aditamento.
- 19.15. Os endereços físicos e eletrônicos das PARTES, para fins de serem encaminhadas correspondências por correio e formalizadas as notificações, são aqueles constantes no preâmbulo da PROPOSTA COMERCIAL.
- 19.16. O presente TCG prevalecerá sobre qualquer estipulação, acordo, PROPOSTA COMERCIAL, contrato, pré-contrato, documento ou equivalente celebrado entre as PARTES, caso ocorra divergência entre os termos do presente instrumento e eventuais ajustes pretéritos ou futuros.
- 19.17. Todas as PROPOSTAS COMERCIAIS vinculadas a este TCG são pactuadas em caráter irrevogável e irretratável, obrigando também todos os herdeiros e sucessores dos contratantes.
- 19.18. A LICENCIADORA poderá suspender a execução dos serviços e fornecimento, sem ônus para si, na fase em que se encontrar, caso a LICENCIADA descumpra qualquer obrigação prevista neste TCG.

20. FORO

- 20.1. Fica eleito, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Rio do Sul (SC), para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução do presente TCG.

Rio do Sul, 05 de dezembro de 2023.



LICENCIADORA

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul

Bianca Kurth Hillesheim - Oficial Interina

Al. Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)
3521-0410 - registrocivilriodosul@gmail.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 051265 Data: 05/12/2023 Livro: A-0034 Folha: 149
Registro: 048030 Data: 05/12/2023 Livro: B-419 Folha: 083

Qualidade: Integral | Natureza: TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS
PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE (TCG)

Apresentante: EVOLUTIZE SISTEMAS LTDA

Emolumentos: Registro: R\$ 142,67, FRJ: R\$ 37,91, Arquivamento: R\$ 24,18, ISS: R\$

4,17, R\$ 1,40 - Total R\$ 210,33 - Recibo nº 169177

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GXU25876-0CCO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Sul, 05 de dezembro de 2023

Julia N. Nascimento
Julia Nayara do Nascimento - Escrevente



Julia Nayara do Nascimento
Escrevente

ARQUIVADORA